

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil





PORTARIA Nº 023/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR EM SUBSTITUIÇÃO AO **SERVIDOR** LICENCIADO, **GABRIEL VILASTRE** MINTO DE SOUZA. EM RAZÃO DE CONCESSÃO DE **LICENÇA PARA** ATIVIDADE POLÍTICA NO **PLEITO ELEITORAL A SER REALIZADO NO DIA** 06 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e Art. 91 da Lei Municipal nº 1.115/2013, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2024, do dia 17 de junho de 2024, que concedeu licença para atividade política ao servidor público municipal da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, Sr. GABRIEL VILASTRE MINTO DE SOUZA, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2025/2028;





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil



www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora, Srª. FERNANDA ZANDONADI, lotada no cargo de Assessora de Comunicação, sob matrícula nº 131, para substituir as funções que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, do Redator de Ata (ora licenciado) para redigir todas as Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal, organizar e controlar os livros de registro de Atas, manter as Atas atualizadas no sitio eletrônico da Câmara Municipal e redigir todas as Atas das Comissões Permanentes.

Art. 2º. As referidas designações perdurarão durante a licença do servidor, Sr. Gabriel Vilastre Minto de Souza, cessando imediatamente seus efeitos com o retorno do mesmo ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante - ES, 18 de junho de 2024.

ERIVELTO ULIANA Presidente CMVNI/ES

